



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2013, CONFORME  
PREVISTO NA PORTARIA MS Nº 3.332/2006**

(Item 44, Anexo I, Res. TC Nº 002/2014)

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de atendimento ao Item 44, Anexo I, da Resolução TC nº 002/2014 – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2013, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA MS Nº 3.332/2006, não acompanha o processo de Prestação de Contas 2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, em virtude de dificuldades operacionais, ao tempo que solicitamos a possibilidade de juntada do respectivo documento, posteriormente a Prestação de Contas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Barra de Guabiraba, 17 de Março de 2014.

**ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA  
PREFEITO**